

RESOLUÇÃO N.º 02/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Súmula: Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2025 na rede pública municipal de ensino.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 26603 de 04 de janeiro de 2023.

- a **Lei Federal n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- a **Lei Municipal n.º 2717**, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município;
- a **Deliberação n.º 02/2014–CP/CEE/PR**, de 3 de dezembro de 2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a **Deliberação n.º 02/2018–CP/CEE/PR**, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a **Instrução Normativa N.º 01/2024 – DPGE/DNE**, que estabelece critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 na Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, para a rede pública municipal de ensino, o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2025, conforme anexo.

Parágrafo único. O anexo a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º O Calendário Escolar, para o ano de 2025, ficará assim definido:

- I. 1.º Semestre: 03/02/2025 a 11/07/2025.
- II. 2.º Semestre: 24/07/2025 a 19/12/2025 .
- III. Início das aulas: 05/02/2025.
- IV. Término das aulas: 17/12/2025.
- V. 1.º Trimestre letivo: 05/02/2025 a 29/04/2025.
- VI. 2.º Trimestre letivo: 05/05/2025 a 21/08/2025.
- VII. 3.º Trimestre letivo: 25/08/2025 a 17/12/2025.
- VIII. Conselho de Classe Extraordinário e Fechamento do Ano Letivo: 18/12/2025 e 19/12/2025.





- IX. Recessos para os estudantes: 03/03/2025 a 05/03/2025; 02/05/2025; 20/06/2025; 14/07/2025 a 25/07/2025; 08/09/2025; 15/10/2025; 21/11/2025.
- X. Férias para os professores ano letivo 2025: 03/01/2025 a 02/02/2025
- XI. Início das férias para professores ano letivo 2026: 23/12/2025 a 31/12/2025
- XII. Recessos concedidos aos professores nos termos do Parágrafo único do art.68 da Lei n.º 2717 de 05 de abril de 2012: 03/03/2025 a 05/03/2025; 02/05/2025; 20/06/2025; 14/07/2025 a 23/07/2025; 08/09/2025; 15/10/2025; 21/11/2025
- XIII. Estudo e Planejamento: 03 e 04/02/2025; 30/04/2025; 24 e 25/07/2025; 22/08/2025
- XIV. Prova Paraná 2025: Ocorrerão nos meses de abril, agosto e novembro;
- XV. Simulados do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar:
- 1º Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar -14/03/2025.
- 2º Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar – 30/05/2025.
- 3º Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar – 08/08/2025.
- 4º Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar – 03/10/2025.
- XVI. Reuniões Pedagógicas e Conselho de Classe – 10/05/2025; 30/08/2025; 13/12/2025.
- XVII. Conselho de Classe Extraordinário e Fechamento do ano letivo – 18 e 19/12/2025.

Art. 3.º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.

Art. 4.º Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.

Art. 5.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 6.º As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.

Art. 7.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 27 de novembro de 2024.

Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária Municipal de Educação





**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº002/2024 –SME
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025**

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

18 dias letivos

18 dias letivos

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Mai

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

20 dias letivos

18 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

9 dias letivos. (1º sem)
4 dias letivos (2º sem)

20 dias letivos

21 dias letivos

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

22 dias letivos

18 dias letivos

13 dias letivos

01 Jan - Ano Novo
09 Feb - Cerco da Lapa
18 Abr - Paixão
20 Abr - Páscoa

21 Abr - Tiradentes
01 Mai - Dia do trabalho
13 Jun - Aniversário da Lapa
19 Jun - Corpus Christi

7 Set - Independência
12 Out - N. Sra Aparecida
02 Nov - Finados
15 Nov - Proclamação da República

20 Nov - Zumbi e Consciência Negra
25 Dez - Natal
26 Dez - São Benedito

	Início das férias ano letivo 2025		Feriado	Avaliação Trimestral 1º T. – 05/02 a 29/04 – 55 d.l. 2º T. – 05/05 a 21/08 – 66 d.l. 3º T. – 25/08 a 17/12 – 79 d.l. Total = 200 dias letivos
	Início e término das aulas		Recesso escolar	
	Reunião Pedagógica e Conselho de Classe		Início e término de trimestre	
	Estudo e Planejamento		Conselho de Classe Extraordinário e Fechamento do ano letivo	
	Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar		Início da Férias ano letivo 2026	

1º semestre – 100 dias letivos

2º semestre - 100 dias letivos

Observações

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR.
- No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
- No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
- No dia 15 de Outubro se comemora o Dia do Professor.
- No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
- Previsão de 200 dias. A data do feriado municipal não necessita de reposição. Para curso de organização semestral, que necessitam de 100 dias letivos em cada semestre, observar os incisos II e III, do art. 2.º desta Resolução.
- Nos meses de abril, agosto e outubro ocorrerá a Prova Paraná 2025.

Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação de Lapa-PR
Portaria de Nomeação
Dec: 26603 de 04/01/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/774e3366815c.
POR NEUZELI SCHMIDT CAMARGO EM 27/11/2024 14:24





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p/774e33666815c>.
POR NEUZELI SCHMIDT CAMARGO EM 27/11/2024 14:24



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Barão do Rio Branco, nº 1861 - Lapa PR - CEP: 83.750-000
☎: (41) 3547-8080 / 3547-8070 - ✉: educalapa@yahoo.com.br